



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, para modificar a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de **Engenheiro Civil**, constante na Lei Municipal nº 1.785/2012, passando de **20 (vinte) horas semanais** para **30 (trinta) horas semanais**.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.785/2012 passa a vigorar, com a seguinte redação para o cargo de Engenheiro Civil:

3) GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
12. Engenheiro Civil	03	30	97	I	Superior	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe.

Art. 3º A ampliação da carga horária de que trata esta Lei dar-se-á mediante anuência expressa dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 4º A remuneração do cargo de Engenheiro Civil será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, observada a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vigente.

Art. 5º Os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil, abrangidos por esta Lei, serão enquadrados na respectiva referência salarial, respeitando as progressões e promoções já adquiridas em razão da evolução na carreira.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade **alterar a Lei Municipal nº 1.785/2012**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, especificamente para modificar a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, atualmente fixada em 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

A medida decorre da crescente demanda técnica no âmbito da Administração Municipal, especialmente no que se refere à elaboração de projetos, fiscalização de obras públicas, acompanhamento de convênios, prestação de contas e atendimento às exigências dos órgãos de controle.

O quadro atual de profissionais mostra-se limitado diante do volume de atribuições, comprometendo a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos. Nesse contexto, a ampliação da carga horária apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa, quando comparada à criação de novos cargos públicos.

Ressalta-se que a presente proposta promove adequação da jornada de trabalho, com correspondente ajuste proporcional da remuneração, observando-se a estrutura do Plano de Cargos vigente, não implicando em criação de vantagem indevida, mas sim em reorganização administrativa necessária ao interesse público.

Destaca-se, ainda, que a alteração será realizada mediante anuência do servidor, respeitando a voluntariedade, bem como condicionada ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal